

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 64/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 81/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **TELEFONICA BRASIL S.A.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este TERMO ADITIVO com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini - 1376 - B.Cidade Monções - São Paulo, neste ato representada por **Carlota Braga de Assis Lima**, Gerente de Seção, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486 expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o Nº 613.174.201-44 e **Wellington Xavier da Costa**, Gerente de Seção, Brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de identidade nº 3.516.308 expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, instrumento que tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual**, conforme justificativa de fls. 526 e autorização de fls. 507 do Pregão Eletrônico n° 63/2017, conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual**, ficando prorrogado de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, considerando a justificativa de fls. 526 e autorização de fls. 507 do Pregão Eletrônico n° 63/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R\$ 18.888,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**. O valor total contratado é de **R\$37.776,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2018.

  
André Borges de Souza  
Diretor Presidente - CESAMA

  
Carlota Braga de Assis Lima  
Gerente de Seção  
Telefônica Brasil S/A

  
Wellington Xavier da Costa  
Gerente de Seção  
Telefônica Brasil S/A

Testemunhas 1) 

2) 

